

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para a confecção e fornecimento de selos físicos de autenticidade destinados aos atos extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência de Receitas

Solicitante: Carlos Henrique Beserra de Moraes

Matrícula: 9443

E-mail: carloshenrique.moraes@tjce.jus.br

Telefone: (85) 999.917.334

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Tendo em vista a atividade de autenticação de atos extrajudiciais e a necessidade de garantir a continuidade da distribuição de selos de autenticidade físicos nas serventias extrajudiciais cearenses, observou-se que o estoque atual encontra-se em níveis críticos. Essa situação pode comprometer a realização de atos notariais e registrais essenciais, como o reconhecimento de firma, autenticação de documentos e a transferência de veículos.

- 3.2. A ausência desses selos impacta diretamente a segurança jurídica e a credibilidade dos atos praticados nas serventias, além de comprometer o atendimento eficaz ao público. Essa carência decorre de um consumo elevado nos últimos anos, combinado com a previsão de uma demanda constante para os próximos 12 meses. Estima-se, com base na apuração das médias mensais de selos distribuídos entre janeiro de 2019 e agosto de 2024, que serão necessários 8.600.000 (oito milhões e seiscentos mil) selos de autenticidade para atender à demanda estimada.
- 3.3. Diante desse cenário, justifica-se a decisão de estudar uma solução que assegure o abastecimento regular das serventias, evitando a interrupção dos serviços prestados e a consequente insatisfação dos usuários. O estudo e definição de uma solução visa manter a qualidade do atendimento, promoção da segurança jurídica e atendimento ao interesse público de maneira eficaz e eficiente.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio, a compra de selos físicos de autenticidade parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.
- 4.2. Desta forma, e considerando os níveis críticos do estoque atual e a previsão de demanda constante para os próximos 12 meses, entende este/a demandante que pertine comprar selos de autenticidade para garantir o abastecimento regular das serventias extrajudiciais.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Atualmente, o atendimento de atos notariais e registrais nas serventias extrajudiciais cearenses exige o fornecimento contínuo de selos físicos de autenticidade e vinha sendo atendido por meio de atas de registro de preços anteriores, sendo a ARP nº 07/2023 a última utilizada para

essa finalidade.

5.2. Contudo, ocorre que o estoque atual encontra-se em níveis críticos, de forma que coloca em risco o atendimento e continuidade do serviço de autenticação e registro de atos notariais e registrais, que é aproveitado por usuários de todas as 184 comarcas do Estado do Ceará, emergindo a necessidade de registrar preço e adquirir novos selos para recompor o estoque e atender à demanda projetada para os próximos 12 meses.

5.3. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir a continuidade da prestação dos serviços extrajudiciais com segurança jurídica e eficiência, em observância à atribuição exclusiva do TJCE, por intermédio do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (FERMOJU), de acordo com a Lei nº 14.605, de 05 de janeiro de 2010, que determina a distribuição de selos de autenticidade às serventias extrajudiciais instaladas e em funcionamento nas 184 comarcas do Estado do Ceará, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO
Encaminhamento à SECRETARIA DE FINANÇAS, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
Carlos Henrique Beserra de Moraes – 9443 Solicitante
Fortaleza, 15 de janeiro de 2025

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona ao serviço de distribuição de selos físicos de autenticidade às serventias extrajudiciais, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará, uma vez que as receitas oriundas da aplicabilidade dos selos em atos notariais e registrais geram recursos financeiros para o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (FERMOJU), contribuindo no fortalecimento da gestão e sustentabilidade orçamentária e financeira do TJCE, conforme descrito no Objetivo Estratégico nº 17.

6.2. Outro fator importante é que, consoante disposto na Lei estadual nº 18.562, de 06 de novembro de 2023, 85% (oitenta e cinco por cento) da arrecadação obtida com selos é destinada às serventias extrajudiciais a título de ressarcimento pela prática de atos definidos em lei como gratuitos, bem como para a realização de mutirões, campanhas e ações de cidadania.

6.3. Além disso, a demanda também está em conformidade com o Objetivo Estratégico nº 10, que busca fortalecer a estrutura de apoio à fiscalização das atividades extrajudiciais, garantindo que as serventias extrajudiciais mantenham regularidade e eficiência na prestação de serviços. Dessa forma, a continuidade da distribuição dos selos assegura não apenas a segurança jurídica, mas também o cumprimento das políticas públicas que promovem o acesso à Justiça e a cidadania no Estado do Ceará.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEFIN_2025_0001	Confecção e fornecimento de selos de autenticidade judiciais e/ou extrajudiciais para atender às necessidades das serventias judiciais e extrajudiciais em funcionamento no âmbito do Poder Judiciário.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04000000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

Unid. Orçamentaria: 04200051 SECRETARIA DE FINANÇAS;

Ação: 04200001 – Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU).

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Equipe de Planejamento:

	Função/Cargo	Nome do Servidor(a)	Matrícula
1	Gerente das Receitas	Carlos Henrique Beserra de Moraes	9443
2	Coordenador de Arrecadação	Sóstenes Francisco de Farias	23684

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

